

Filiado à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro (Fetherj)
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh)
União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Sem fiscalização, empresas fecham e deixam trabalhadores e clientes no prejuízo

Responsabilidade do Ministério do Turismo e das secretarias estaduais, a fiscalização no mercado de agências de viagem no país é uma obra de ficção. Esta é a constatação feita em recente reportagem publicada em jornal de grande circulação no país. Na opinião de um especialista em direito do consumidor da FGV, a lei que rege a fiscalização do turismo é vaga. Para ele, o foco deveria ser a transparência.

Os problemas apontados são muitos e vão desde o limitado quantitativo de fiscais, passando pela não aplicação de multas e a falta de reembolso ao consumidor que não teve o serviço contratado, uma vez que muitas empresas sequer têm condições econômicas de honrar os compromissos assumidos. Falta acompanhamento financeiro por parte das autoridades, afirma o texto. (Continua na página 4)

FGTS

Sintur acionará a CEF para substituir o índice de correção dos depósitos

O sindicato, através do seu corpo jurídico, vem preparando ação contra a Caixa Econômica Federal para substituir o atual índice de correção (a Taxa Referencial) pelo IPCA ou IPNC. Página 3

EDITORIAL: A ATUAÇÃO DO SINTUR NO PLR

PÁGINA 2

VOCÊ SABIA? SINDICATO ATENDE AÇÕES DE DESAPOSENTADORIA

PÁGINA 3

TST CONDENA EMPREGADOR A PAGAR DANOS MORAIS

PÁGINA 4



O Sintur realizou, no dia 19 de fevereiro, mais uma reunião de Diretoria. Em pauta, a Campanha Salarial e as novas estratégias para o ano que se inicia.

O SINTUR ADERE A ESTA CAMPANHA!

Exploração sexual de
crianças e adolescentes

NÃO É TURISMO. É CRIME.



www.turismo.gov.br

Ministério do Turismo



EDITORIAL

A atuação do Sintur no PLR

Ao longo de seis anos, o Sintur vem negociando e ampliando a celebração de Acordos Coletivos com empresas que nos procuram com o objetivo de implantar o Programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

Instituído através da Lei Nº 10.101/2000, o programa, conforme seu Artigo 1º, “regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados com instrumento de integração entre o capital e o trabalho como incentivo à produtividade, nos termos do Artigo 7º, Inciso XI, da Constituição”.

A negociação do PLR considera critérios como: índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa; e programas de metas, resultados e prazos.

A empresa, diz a lei, deverá prestar à comissão paritária todas as informações que colaborem para a negociação. Tais informações devem ser passadas aos trabalhadores para que saibam se a meta está sendo atingida ou não. Caso não esteja, eles deverão analisar as dificuldades para alcançá-la.

Vale destacar que “o PLR não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade”.

Na prática, o processo acontece da seguinte maneira: a empresa encaminha a proposta e o sindicato, após a análise, se reúne com a comissão de funcionários para propor melhorias na proposta da empresa, informando-os, ainda, da responsabilidade deles junto aos colegas. Cabe a esse grupo acompanhar a meta junto com a empresa e repassar os resultados com total transparência para todos.

Negociando com a empresa, buscamos melhorar a proposta a favor do trabalhador, pois é a nossa responsabilidade, representantes que somos dessa categoria que vem crescendo em nosso estado.

A cada ano mais PLRs vêm sendo assinados. Por isso, empresas que queiram incentivar seus trabalhadores, distribuindo lucros e resultados e, conseqüentemente, obtendo mais incentivos fiscais, procurem-nos através do e-mail sintur@sintur.org.br

CONVÊNIOS

CONFEITARIA ITAJAÍ - 10% de desconto até 14h30min – Rua Gonçalves Dias, 8 e 10 – Centro – RJ – Tels.: (21) 2507-2233 / 2252-3445. Rua das Laranjeiras, 76, Loja A - Tels. (21) 2205-2542 / 2205-2599

CORPI LUX – FISIOTERAPIA – 30% de desconto (dermatofuncional) e 15% de desconto (geral) – Rua Dias da Cruz, 414, sala 103, Méier – Tels.: (21) 3437-8334 e (21) 9629-1389 – atendimento@corpilux.com.br

ESCOLINHA DE VÔLEI DE PRAIA COBRA D’AGUA – 50% desconto – Rua Dois de Dezembro (Praia do Flamengo). Tel.: 9469-5928 e 2265-4534.

HOTEL DA CACHOEIRA LTDA. – 15% desconto na baixa e 10% na alta temporada –Estr. das Três Cachoeiras, 60 – Penedo – RJ. Tel.: (024) 3351-1180 - Fax (024) 3351-1254.

IBMR CENTRO UNIVERSITÁRIO – 20% de desconto para os associados e dependentes nas mensalidades em todos os cursos. Tel.: 2557-0001 – www.ibmr.br.

REJANE DE SOUZA FARIA – DENTISTA – 30% desconto, inclusive para dependentes e indicados. Rua Treze de Maio, 23, sala 723 – Centro – RJ – Tel.: 2240-3146.

UNIPSCO-RIO – COOP. DE TRAB. EM PSICOLOGIA DO RJ – isenção da taxa de inscrição e descontos em consulta – Av. Nossa Sra. de Copacabana, 195 – loja 228 – Copacabana – atende diversos bairros. Tels.: 2542-6545 e 2244-3712 www.unipSCO-rio.com.br

EXPEDIENTE

Rua Sete de Setembro, 98 - Cob. 1 e 2
Centro - CEP 20050-002 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2509-0892 / Telefax (21) 2507-0687
E-mail: sintur@sintur.org.br • www.sintur.org.br
Sintur Notícias é o Informativo do Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Diretoria

Presidente – Maria Rosalina B. Gonçalves
1º vice-presidente – Antonio Humberto Maranduba
2º vice-presidente – Waldemiro Cerqueira Gomes
1º secretária – Maria das Graças Araújo Pinheiro
2º secretário – Fabrício Santos Guimarães
1º tesoureiro – Marcelo Rodrigues de Castro
2º tesoureiro – Genilson Correa Ribeiro
Diretor de Adm. e Patrimônio – Edson Ribeiro
Magalhães Silva

Diretor de Assist. e Benefícios – Herminio Conde de Araujo

Diretor Form. Ap. Prof. e Rel. Sindicais – Newton Leão Duarte

Diretor de Com. Social e Divulgação – Geraldo da Silva

Diretor suplente – Luiz Antonio de Andrade

Diretor suplente – Andre Ricardo Capute

Diretor suplente – Luiz Felipe Furtado Coimbra

Diretor suplente – Waldemir Cavalcante de Azevedo

Conselheiro Fiscal – Fátima Monteiro da Silva

Conselheiro Fiscal – Marco Antonio Florenciano

Conselheiro Fiscal – Nivaldo Ignácio da Silva

Conselheiro Fiscal (suplente) – Valtair de Aguiar Vicente

Jornalista responsável: Luiza Felix (MTb. 16.791)

Designer gráfico: Fábio da Silva

Impressão:

Gráfica Vianna Alves

Tiragem: 2.000 exemplares

“É obrigatória a apresentação da carteira de associado para utilizar os convênios. O Sintur lembra que a impressão é gratuita, bastando você digitalizar ou trazer na sede uma foto 3x4”

FGTS

Sintur acionará a CEF para correção do índice de correção dos depósitos

A Caixa Econômica Federal vem sofrendo diversas ações impugnando a Taxa Referencial (TR) aplicada tradicionalmente para a correção do saldo das contas fundiárias, sendo postulada a atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

A TR não está promovendo de forma correta a atualização dos saldos existentes nas contas fundiárias, uma vez que se encontra em um nível abaixo dos utilizados para indicar o percentual de inflação, como é o caso do IPCA ou do INPC.

Importante lembrar que a opção pelo regime fundiário substituiu a ideal garantia no emprego prevista na CLT, sendo certo que o Art. 478 estabelecia, na época da dispensa do trabalhador, o pagamento de um salário para cada ano de trabalho. O correto, no nosso entendimento, é que o trabalhador saque de sua conta fundiária, ao final do contrato, no mínimo, o que deveria receber caso não tivesse optado pelo FGTS.

Por tal motivo, o sindicato, através do seu corpo jurídico, vem preparando ação contra a Caixa para substituir o atual índice de correção (TR) pelo IPCA ou INPC.

Para o ajuizamento da ação, é necessária a apresentação da cópia da Carteira de Identidade, CPF, CTPS (páginas da foto e verso, contrato (s) e anotação FGTS), PIS ou PASEP e extrato analítico do FGTS desde 1999.



Empresa do setor é pauta de Assembleia Extraordinária com trabalhadores

Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo Sintur na sede da União Geral dos Trabalhadores do Rio de Janeiro (UGT-RJ), em janeiro, debateu e deliberou sobre assuntos de interesse dos profissionais de uma empresa. A participação de todos nas assembleias convocadas pelo Sintur é de suma importância, pois as decisões tomadas são soberanas e é quando os trabalhadores tiram dúvidas, debatem e votam para decidirem com clareza. Além disto, as assembleias são fundamentais para o fortalecimento de todos (sindicato e trabalhadores), bem como para a garantia e conquista de direitos.

VOCÊ SABIA ?

- Com o objetivo de ampliar os benefícios oferecidos aos associados, o Sintur firmou convênio com uma nova corretora. Com isso, está disponibilizando apólices de seguro de vida em grupo, o que faz com que o valor pago mensalmente seja inferior aos seguros de vida individuais. Informe-se na Secretaria.

- Em dezembro de 2013, o Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, assinou a Portaria 1885 que regulamenta a lei 12.740/2012 que, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff, estabelece o adicional de 30% de risco de vida para os vigilantes. Com isso, ganham o direito à periculosidade os trabalhadores que exercem atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal e patrimonial.

- A presidente do Sintur, Maria Rosalina, vem recebendo várias denúncias de que trabalhadores do Bondinho têm sido ameaçados de demissão, além de trabalharem sob pressão. Estamos atentos!

- Além da área trabalhista, o Sintur, através de sua assessoria jurídica, ampliou o atendimento para as áreas Cível, Família e Juizado Especial. Agora, os trabalhadores passam também a ter atendimento para ações de desaposentadoria, visando buscar uma aposentadoria mais digna para aqueles que continuam trabalhando e recolhendo a contribuição para o INSS, mas não computando a aposentadoria recebida.

Sem fiscalização, empresas fecham e deixam trabalhadores e clientes no prejuízo

(Continuação da página 1)

No Rio de Janeiro, segundo a reportagem, existem hoje 2.329 agências. No Brasil, 16.727. A “boa notícia” é a entrada em vigor, ainda em fevereiro, da portaria 311 de 3 de dezembro; uma tentativa, na opinião do órgão de comunicação, de regulamentar a fiscalização do setor e ampliar as multas. Espera-se, com a portaria, que grandes operadoras, como a Soletur que quebrou em 2011 com um saldo de 7 mil clientes na mão, consigam sobreviver. Segundo juíza da 2ª Vara Empresarial do Rio, apenas 20% do crédito trabalhista estão sendo pagos. Ela afirma, ainda, não haver a menor chance de os clientes lesados receberem. Os números são apavoradores. Em 2012,

por exemplo, 7.500 clientes ficaram na mão com o fechamento de três grandes operadoras: Trip&Fun, Shangri-lá e Tia Augusta.

Particularmente no âmbito das relações de trabalho, o Sintur vai mais além ao revelar que alguns empresários fecham as portas e voltam ao mercado com CNPJ novo. “Tranquilamente”, diz a Presidente do Sintur, Rosa Gonçalves, “sem nenhuma fiscalização”, continua ela.

Para o Sintur, tal situação gera prejuízos ao trabalhador que, além de não receberem suas indenizações, são muitas vezes coagidos a devolver a multa dos 40% do FGTS. “O sindicato está de olho”, afirma a Presidente.

TST condena empregador a pagar danos morais a trabalhadores

Indenização de R\$ 50 mil por danos morais. Esta foi a sentença proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT-PA) e mantida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) contra uma empresa de móveis que praticou uma conduta compreendida pela Justiça do Trabalho como antisindical.

Segundo a ação trabalhista, a empresa, em determinado mês, pagou salário inferior ao anotado na carteira de trabalho de um funcionário. Ao questionar, ele foi informado que a partir daquele mês iria receber apenas o salário mínimo.

O empregado buscou apoio jurídico de seu sindicato e, como retaliação, o gerente da empresa fez uma reunião com todos os funcionários e, diante deles, recolheu o crachá do reclamante e de outros trabalhadores na mesma situação.

A reunião com os empregadores foi gravada pelos funcionários, o que serviu como prova para a condenação da empresa. No entendimento da Justiça Trabalhista, a dispensa pública, como forma de retaliação, demonstrou clara intenção de constrangimento dos empregados. O processo foi parar no Tribunal Superior do Trabalho (TST) que proferiu a sentença final.

ATENÇÃO: VOCÊ ESTÁ RECEBENDO SEU TICKET REFEIÇÃO?

Em cumprimento à Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas devem fornecer o valor mínimo do Vale Refeição (atualmente R\$ 13,00), sem desconto para o trabalhador. Este valor começou a vigorar em abril de 2013. Caso sua empresa não tenha corrigido ou retroagido à data-base, é seu dever cobrar. É importante destacar que este benefício foi uma conquista obtida pelo Sintur em 2010, tornando-se, portanto, um direito de todos os trabalhadores e profissionais de turismo. Consulte as Convenções Coletivas disponíveis no site www.sintur.org.br e verifique se você está recebendo o benefício devidamente.

Andamento dos Processos Coletivos

Sintur x Avipam

Ação de cumprimento da Convenção 2005: a assessoria jurídica do Sintur entrou com uma petição requerendo a devolução do processo junto ao juiz, em virtude da demora da perita em devolver o mesmo. Estamos aguardando.

Sintur x Riocentro

Horas Extras não pagas: após a devolução do processo pelo perito, o juiz procedeu despacho para que as partes se pronunciassem sobre os cálculos; o que já foi feito. O Sintur aguarda agora um novo despacho.

Sintur x TurisRio

Descumprimento das convenções coletivas: o Sintur pediu à justiça a devolução do processo pela empresa. A juíza determinou busca e apreensão do mesmo e, uma vez cumprida a ordem, o sindicato aguarda despacho da juíza.



JANEIRO

- 5 Maria das Graças A. Pinheiro
- 13 Adriana Marra de Oliveira Ribeiro
- 14 Catarina do Carmo Silvestre
- 14 Marco Antonio M. de Lima
- 15 Carlos Alberto Roque da Costa
- 19 Irene Ferreira Machado
- 26 Amaury Ferreira Lopes

FEVEREIRO

- 3 Fabrício Santos Guimarães
- 7 Maria Rosalina B. Gonçalves
- 11 Edna de Menezes
- 15 Simone Alvares Batista
- 18 Dilson Dias de Carvalho Junior
- 24 Nelson Luiz de Amorim Coda
- 28 Sergio Evandro Farias